



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

## **ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOP Nº 107, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2022,

### **DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar o EDITAL Nº 01/2022 – PROPGP/PROGRAD/PROEC/UFOP - Seleção de Propostas de Capítulos sobre Metodologias Inovadoras para publicação em e-book, sob gestão da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo 23520.006345/2022-17, conforme anexo.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 16 de outubro, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

**ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES**

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

# ANEXO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Pró-reitoria de Graduação

## EDITAL Nº 01/2022/PROPGP/PROGRAD/PROEC/UFOB

### Seleção de propostas de capítulos sobre Metodologias Inovadoras para publicação em *e-book*

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas e Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessoras ao Conselho Universitário, torna pública a abertura do Edital nº 01/2022 - PROPGP/PROGRAD/PROEC/UFOB para seleção de propostas escritas sobre metodologias inovadoras de ensino, pesquisa, extensão e gestão, empregadas em componentes curriculares, ações, projetos e programas desenvolvidos ao longo do contexto da pandemia de Covid 19, para publicação de livro em formato *e-book*, aprovado na 21ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, realizada no dia 20 de outubro de 2022, sob gestão da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, da Pró-reitoria de Graduação e da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

#### 1 Da finalidade

1.1 Regulamentar a seleção e publicação em formato de *e-book* de Metodologias Inovadoras planejadas e utilizadas em componentes curriculares, das ações, de projetos e de programas de ensino, pesquisa, extensão e gestão desenvolvidas no contexto do ensino remoto e híbrido da UFOB.

1.1.1 Por Metodologias Inovadoras entende-se um conjunto de diretrizes que promovem mudanças no sistema educativo, reestruturando-o e trazendo como resultado a criação de novos(as): (a) metodologias, estratégias de ensino, avaliação, conteúdos de ensino e recursos didáticos; (b) programas e projetos; (c) rotinas e procedimentos para atendimento às demandas administrativas e de gestão.

1.2 Aprimorar os meios de divulgar as ações da UFOB, garantindo a visibilidade institucional de seus fins e suas realizações por meio da publicação de *e-book* baseado no desenvolvimento de Metodologias Inovadoras advindas dos componentes curriculares, ações, projetos e programas no âmbito institucional, em nível de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

1.3 Registrar, por meio de produção bibliográfica, as atividades realizadas institucionalmente como respostas ao momento pandêmico, em que a Educação Superior Pública teve que se reinventar para dar continuidade às suas atividades, a fim de contribuir para a memória institucional.

1.4 Divulgar a produção acadêmica em diferentes áreas temáticas de docentes, estudantes orientados por docentes, técnicos administrativos em educação vinculados à UFOB.

#### 2 Do público-alvo

2.1 Poderão participar deste Edital docentes e seus orientandos ao nível de graduação e pós-graduação, técnicos-administrativos em educação vinculados à UFOB, que apresentem propostas nas quais descrevam ou relatem sobre metodologias inovadoras planejadas e utilizadas em componentes curriculares, ações, projetos,



programas de ensino, pesquisa, extensão e gestão na UFOB.

### **3 Da seleção das propostas de resumo**

3.1 Serão selecionadas até 20 (vinte) propostas de resumo produzidas por autor(a) individual ou por autoria e co-autoria, de diferentes áreas temáticas.

3.1.1 As propostas devem se enquadrar nas seguintes áreas temáticas de Metodologias Inovadoras: 1) Ensino e aprendizagem (Avaliação da aprendizagem; Metodologias de ensino-aprendizagem; Tecnologias digitais de informação e comunicação; Laboratório de ensino e curadoria); 2) Programas e projetos, e; 3) Gestão acadêmica e administrativa.

3.1.2 Serão selecionadas até 6 (seis) propostas para a área temática 1; até 5 (cinco) para a área temática 2 e até 5 (cinco) para a área temática 3.

3.1.2.1 No caso de não atendimento ao número máximo de capítulos selecionados para as áreas temáticas 2 e 3, os capítulos remanescentes serão realocados para a área temática 1.

3.2 A seleção das propostas se dará com base na apresentação de um resumo entre 400 (quatrocentas) e 500 (quinhentas) palavras, contendo: (i) título centralizado; (ii) identificação de autoria e co-autoria (quando for o caso); (iii) indicação da área temática do item 3.1.1 em que se enquadra; (iv) apresentação do tema e do problema; (v) descrição da metodologia inovadora; (vi) breve descrição dos resultados; (vii) considerações finais, e; (viii) indicação de até 5 palavras-chave.

3.3 A seleção das propostas de resumo obedecerá aos seguintes critérios:

3.3.1 A relevância, atualização e potencial inovador da proposta metodológica.

3.3.2 A contribuição da proposta para a memória institucional.

3.3.3 A contribuição da proposta para a área temática abordada.

3.3.4 A adequação da proposta do resumo à área de temática indicada.

3.3.4.1 Propostas relacionadas à extensão devem atender aos princípios e diretrizes da Extensão Universitária, conforme disposto na Resolução CPECC/CONSUNI/UFOB nº 02/2021.

3.3.5 Clareza e objetividade (precisão de conceitos, terminologia e informações; adequação gramatical e coesão textual).

3.4 A seleção das propostas de resumo será realizada em duas etapas:

3.4.1 Verificação por comissão interna da PROPGP, PROGRAD e PROEC do atendimento dos requisitos estruturais elencados no item 3.2 deste Edital, conforme Formulário de Adequação do Resumo (Anexo I).

3.4.2 Análise de conformidade das propostas de resumo, considerando os critérios estabelecidos no item 3.3 por meio de parecer emitido por consultor *ad hoc*, de acordo com o estabelecido no Barema de Avaliação do Resumo (Anexo II).

3.5 Para efeitos de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item 3.3.1, conforme pontuação estabelecida no Barema de Avaliação do Resumo (Anexo II). Permanecendo o empate, observar-se-á a maior pontuação obtida no item 3.3.2 e assim subsequentemente.

3.6 Os resumos apresentados em formato diferente do solicitado ou que não contenham os elementos estruturais elencados no item 3.2 e no Formulário de Adequação do Resumo (Anexo I) serão automaticamente desclassificados.



#### **4 Dos requisitos para a submissão das propostas**

4.1 Os seguintes requisitos devem ser cumpridos na apresentação das propostas de resumo:

4.1.1 Ter pelo menos um autor docente ou técnico-administrativo em educação na autoria.

4.1.2 Para propostas de autoria coletiva, o limite de autores e/ou co-autores é de 6 (seis) por capítulo.

4.1.3 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta como autor(a) e até 2 (duas) na condição de co-autor(a).

4.1.4 Propostas relacionadas à extensão devem atender aos princípios e diretrizes da Extensão Universitária, conforme disposto na Resolução CPECC/CONSUNI/UFOB nº 02/2021.

4.2 O conteúdo das propostas de resumo e da versão final do capítulo a ser publicado é de inteira responsabilidade de seus autores e/ou co-autores proponentes.

4.3 As propostas de resumo e da versão final do capítulo a ser publicado devem estar adequadas às exigências deste Edital e não possuir conteúdos que constituam infração penal ou incitação a práticas de crimes, ofensa à liberdade de crença e às religiões, racismo ou discriminação, ou termos e imagens inapropriadas.

#### **5 Do formato e do envio da proposta**

5.1 A proposta de resumo deve ser enviada por meio de submissão em formulário eletrônico, disponível neste endereço: <https://forms.gle/zkqDhaUgZmiVryD18>.

5.2 A proposta do texto final deve ser coerente com o resumo apresentado e selecionado anteriormente.

5.3 As propostas dos textos finais devem ser apresentadas em formato de capítulo de livro, com introdução, itens de desenvolvimento, considerações finais e referências.

5.4 As versões finais dos capítulos para o *e-book* devem conter o mínimo de 10 (dez) e o máximo entre 12 (doze) e 20 (vinte) páginas, incluindo as referências, apresentadas conforme o regimento técnico atual da ABNT, sendo necessário a indicação do número máximo de páginas no capítulo no processo de submissão em formulário eletrônico descrito no item 5.1, cabendo ajustes do número máximo de páginas pela comissão editorial.

5.4.1 Os nomes dos autores devem vir no corpo do artigo, abaixo do título. Em nota de rodapé deve constar a formação acadêmica, instituição de ensino, e-mail de cada autor/co-autor.

5.4.2 Os capítulos deverão ser escritos com a fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), com espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio) centímetros, margens esquerda e superior de 03 (três) centímetros e margens direita e inferior de 02 (dois) centímetros.

5.4.3 A forma de apresentação das citações deve ser por meio do sistema de chamada autor-data (NBR NBR 10520:2002), com indicação de todas as referências usadas no texto, apresentadas conforme a NBR 6023:2018.

5.4.4 As notas de rodapé, exclusivamente explicativas, devem apresentar numeração consecutiva dentro do texto.

5.4.5 As imagens, figuras e ilustrações devem estar legendadas e referenciadas. Devem, ainda, ser enviadas em formato imagem (JPEG ou Bitmap) com qualidade superior a 300 DPI. Imagens, figuras e ilustrações que não são dos (as) autores (as) nem de domínio público devem possuir termo de autorização de uso geral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa  
Pró-reitoria de Extensão e Cultura  
Pró-reitoria de Graduação

5.5 A submissão dos capítulos na versão final deve ser realizada em formato de arquivo editável, preferencialmente, doc. ou docx., e envio de minicurrículo com até 100 (cem) palavras do(s) autor(es) e/ou co-autor(es), conforme o prazo previsto no item 6. Cronograma deste Edital, no seguinte formulário: <https://forms.gle/eVN5TeqWGYvFGJYS9>.

5.6 É de responsabilidade do(s) autor(es) e/ou co-autor(es) cumprir as normas de apresentação e manter a coerência com o resumo proposto, sob o risco de desclassificação da versão final do capítulo proposto.

5.7 Serão automaticamente desclassificadas as propostas de resumo aprovadas cujas versões finais dos capítulos não forem submetidas conforme previsão do item 6. Cronograma e não forem apresentadas conforme as especificações dos itens 5.3 e 5.4 deste Edital.

5.8 Os autores e/ou co-autores proponentes devem assinar termo de cessão de direitos autorais.

## 6 Do cronograma

<b>Etapas</b>	<b>Período e prazos</b>
Divulgação do Edital nº 01/2022 - PROPGP/PROGRAD/PROEC/UFOB	29 de novembro de 2022
Período de submissão de resumos	30 de novembro até 20 de janeiro de 2023
Homologação das inscrições dos resumos	24 de janeiro de 2023
Recursos sobre a homologação das inscrições	25 e 26 de janeiro de 2023
Divulgação do resultado da homologação das inscrições pós-recurso	30 de janeiro de 2023
Período de avaliação dos resumos por consultores <i>ad hoc</i>	31 de janeiro a 23 de fevereiro de 2023
Divulgação preliminar dos resumos selecionados	24 de fevereiro de 2023
Recursos sobre o resultado preliminar dos resumos selecionados	28 de fevereiro e 1 de março de 2023
Divulgação do resultado final pós-recurso	3 de março de 2023
Submissão do trabalho final	Até 31 de março de 2022
Envio dos termos de cessão de direitos autorais	Até 31 de março de 2022

## 7 Da interposição de recursos

7.1 O(A) proponente que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou a classificação preliminar deve fazê-lo por meio formulário eletrônico específico, disponível no endereço <https://forms.gle/oPzwwgd8ou7A6zEF9>, conforme etapas previstas no item 6. Cronograma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa  
Pró-reitoria de Extensão e Cultura  
Pró-reitoria de Graduação

## 8 Do resultado

8.1 A divulgação dos resultados das etapas será realizada na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/chamadas-publicas>, conforme períodos estabelecidos no item 6. Cronograma.

8.2 Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

8.3 Cabe aos candidatos a inteira responsabilidade de se informar sobre as publicações das etapas e resultados deste Edital em <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/chamadas-publicas>.

## 9 Das disposições finais

9.1 Os recursos para a editoração, diagramação, revisão e publicação do *e-book* são advindos da PROPGP, PROGRAD e PROEC e o *e-book* será publicado conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, sendo posteriormente disponibilizado de forma gratuita para *download*.

9.2 A organização e a apresentação do *e-book* ficará sob responsabilidade da equipe da PROPGP, PROGRAD e PROEC.

9.3 A participação neste processo implicará a concordância expressa, o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá o(a) proponente alegar desconhecimento.

9.4 A submissão de capítulo implicará a cessão de direitos autorais em favor da organização do livro, não havendo, portanto, qualquer remuneração para os(as) autores, conforme termo de cessão de direitos autorais a ser enviado para os proponentes das propostas de resumo selecionadas.

9.5 As dúvidas ou esclarecimentos relativos a este Edital devem ser remetidas exclusivamente por e-mail para: [dri.propgp@ufpb.edu.br](mailto:dri.propgp@ufpb.edu.br), [nagc.prograd@ufob.edu.br](mailto:nagc.prograd@ufob.edu.br), [proec@ufob.edu.br](mailto:proec@ufob.edu.br).

9.6 Alterações no cronograma deste Edital poderão ser realizadas pela PROPGP/PROGRAD/PROEC, quando necessárias, dando ciência às Câmaras envolvidas.

9.7 Os casos omissos serão apreciados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas e pela Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.

Barreiras, 29 de novembro de 2022.

Cláudio Reichert do Nascimento  
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa

Adma Kátia Lacerda Chaves  
Pró-reitora de Graduação

Daniéla Cristina Calado  
Pró-reitora de Extensão e Cultura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa  
Pró-reitoria de Extensão e Cultura  
Pró-reitoria de Graduação

### ANEXO I - Formulário de Adequação do Resumo

Etapa de verificação a ser realizada pela PROPGP, PROGRAD e PROEC

<b>Critérios (conforme itens 3.1 e 3.2 do Edital)</b>	<b>Adequação</b>
O resumo possui de 400 a 500 palavras	( ) Sim ( ) Não
Aspectos gráficos (título centralizado, identificação de autoria e co-autoria (quando for o caso);	( ) Sim ( ) Não
O resumo indica a área temática do item 3.1.1	( ) Sim ( ) Não
Se o resumo for produto de ação extensionista, o texto atende aos princípios e as diretrizes da Extensão Universitária, conforme disposto na Resolução CPECC/CONSUNI/UFOB nº 02/2021.	( ) Sim ( ) Não
O resumo apresenta o tema e o problema	( ) Sim ( ) Não
O resumo indica a metodologia inovadora	( ) Sim ( ) Não
O resumo apresenta uma breve descrição dos resultados	( ) Sim ( ) Não
O resumo apresenta uma breve descrição das considerações finais	( ) Sim ( ) Não
O resumo contém as palavras-chave	( ) Sim ( ) Não

Parecer final:

Adequado: ( )

Não adequado: ( )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a) PROGRAD/PROPGP/PROEC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa  
Pró-reitoria de Extensão e Cultura  
Pró-reitoria de Graduação

## ANEXO II - Barema de Avaliação do Resumo

Nome do (a) Avaliador (a): \_\_\_\_\_

Data da Avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>Critério</b>	<b>Nota máxima</b>	<b>Nota atribuída</b>
A relevância, atualização e potencial inovador da proposta metodológica. (Item 3.3.1)	<b>2,0</b>	
A contribuição da proposta para a memória institucional (Item 3.3.2)	<b>2,0</b>	
A contribuição da proposta para a área temática abordada. (Item 3.3.3)	<b>2,0</b>	
A adequação da proposta do resumo à área temática indicada. (Item 3.3.4)	<b>2,0</b>	
Clareza e objetividade (precisão de conceitos, terminologia e informações; adequação gramatical e coesão textual). (Item 3.3.5)	<b>2,0</b>	
<b>Total</b>	<b>10,0</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) parecerista